



Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação ao Plano de Contingência Para Enfrentamento do Novo Corona Vírus COVID-19 da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares, respaldados pela Lei nº. 551 de 23 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Rita de Cássia Silvino Bonfim no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião ordinária levada a efeito aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte, no auditório da prefeitura. RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Contingência Para enfrentamento do novo Corona vírus COVID-19 da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme anexo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares, 11 de maio de 2020.

Rita de Cássia Silvino Bonfim
Presidente do CMAS

**PLANO DE
CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DO
NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-2019) DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL**

ABRIL/2020



Secretaria Municipal de Ação Social
CNPJ nº 15.420.294/0001-88
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – centro – Souto Soares -
Bahia

Prefeito Municipal de Souto Soares
André Luíz Cardoso Sampaio

Secretária Municipal de Ação Social de Souto Soares
Ângela Pereira Gusmão

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Fabíula Rita de Oliveira Pires

Coordenadora do CRAS
Sabe Gabriele de Souza Pereira

Coordenadora do CREAS
Joelma Constantina dos Santos

Coordenadora da Primeira Infância
Aisy Anne de Oliveira Viana

Coordenadora do Centro Sócio Educativo
Ana Cláudia Araújo Santos

Apoio Técnico:

Jucinara dos Santos Lima

Juçara Fernandes dos Santos Porto

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 03 |
| OBJETIVO GERAL | 05 |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 05 |
| PUBLICO ALVO | 06 |
| ORIENTAÇÕES GERAIS | 06 |
| AÇÕES/ESTRATÉGIAS POR BLOCO/SETORES | 07 |
| Gestão..... | 07 |
| Ações da Vigilância Sócio Assistencial | 08 |
| Ações da Equipe do Cadúnico/PBF..... | 08 |
| Proteção Social Básica | 08 |
| Proteção Social Especial | 10 |
| Centro de Atendimento Sócio Educativo | 10 |
| Orçamento | 10 |
| Monitoramento | 10 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |
| REFERÊNCIAS | 12 |

APRESENTAÇÃO

Em concordância com as medidas de prevenção e proteção adotadas para evitar a transmissão do novo coronavírus (Covid-19), a Secretaria de Ação Social de Souto Soares, por meio desse documento vem reavaliar a oferta continuada das ações, tendo em vista que as principais estratégias de intervenção da Política de Assistência Social é o trabalho em grupo, seja no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Sendo assim, planejamos as atividades para os próximos meses, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde (MS) para a prevenção e o controle da transmissão do novo coronavírus, Plano de Contingenciamento elaborado pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 e Decretos Municipais nº 069, 071, 072, 073, 078, 080, 081 e 092 e Portaria nº 001 da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como as Orientações técnicas disponibilizadas pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia. Observamos ainda, todos os demais instrumentos legais de âmbito federal, estadual e municipal que embasam as ações, a saber: Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia; Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional; Cartilha do Ministério da Saúde “Tem dúvidas sobre Coronavírus?”; Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social; Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC; Recomendação Conanda de 25 de março de 2020; Portaria Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Resolução nº 313

de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça; Lei nº 13.979/2020; Portaria GM/MS nº 188/2020; Portaria GM/MS nº 356/2020; Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS e Portaria Estadual nº 036 de 09 de Abril de 2020.

Vale salientar, que a política pública de Assistência Social também é uma política pública essencial para garantia de direitos fundamentais da população referenciada. Contudo, é preciso fazer algumas considerações sobre as condições de funcionamento dos equipamentos e serviços em um contexto de pandemia em que há a necessidade de isolamento social e outras medidas de restrição de funcionamento e mobilidade de indivíduos e coletivos.

Este plano de contingência pretende nortear usuários, trabalhadores e gestores da política de Assistência Social sobre a necessidade de fechamento temporário de alguns equipamentos (com a adaptação de prestação remota de serviços), bem como a redução temporária de funcionamento (com a mínima exposição dos trabalhadores para a prestação presencial de serviços) e o funcionamento continuado de serviços existentes. Todos estes funcionamentos devem seguir as normas segurança necessárias em momentos de emergência de saúde conforme preconiza toda a legislação supracitado.

OBJETIVO GERAL:

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município de Souto Soares, de forma a reduzir os impactos gerados à segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Planejar estratégias emergenciais para enfrentamento do COVID-19 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
- Fortalecer a infraestrutura do SUAS em todos os níveis de assistência para enfrentamento de possíveis emergências de saúde pública/social do vírus COVID-19;
- Organizar estratégias de comunicação social entre os profissionais do Suas e a população usuária dos serviços, por diferentes veículos e mídias digitais, visando garantir a manutenção dos vínculos de proteção;
- Promover ações de proteção integral às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante a pandemia do COVID-19 que estejam contaminadas ou não;
- Praticar ações para minimizar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Colaborar para garantir a execução do isolamento social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; •
- Estruturar ações para gerar meios de sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não.
- Realizar triagem das famílias em situação de vulnerabilidade através da vigilância socioassistencial devido a pandemia do COVID-19 para inclusão em programas e ações municipais e federais.

PÚBLICO ALVO:

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família; idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

As estratégias a seguir visam programar um conjunto de ações para garantir o atendimento às pessoas e famílias atingidas e coordenar as ações de proteção socioassistencial assim como, garantir a continuidade do atendimento às pessoas e famílias que já vinham sendo acompanhadas pelos serviços no município de forma continuada:

- Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;
- Intensificar as atividades de:
 - a) disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;
 - b) disseminação de informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais; e
 - c) acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

d) - organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

e) - realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc; e

f) - suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.

AÇÕES/ESTRATÉGIAS POR BLOCOS/SETORES:

✓ GESTÃO:

- Realizar reuniões semanais por meio de plataformas digitais com as coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho e quando necessário, ou reuniões presenciais seguindo todos os protocolos orientados pelo Ministério da Saúde, com no máximo 05 pessoas;
- Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19;
- Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais;
- Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência);
- Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados;
- Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população;

- Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;
- Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;
- Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- Unificar ponto de atendimento e orientação referente ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e os serviços socioassistenciais, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social;
- Criar, caso seja possível, grupos de WhatsApp, compostos por representantes dos bairros, para estabelecer uma comunicação direta e efetiva sobre as tomadas de decisão do poder público local com os (as) usuários (as);
- Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails das coordenações e equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;
- Enviar ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais, para que o cofinanciamento não seja alterado;
- Registrar em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais;
- Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto/home office;
- Distribuição de máscaras quinzenalmente para a população.

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Reuniões com as equipes dos serviços socioassistenciais;
- Reuniões com a gestão;
- Monitoramento de cada serviço;
- Acompanhamento dos sistemas para aprimorar as informações.

AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Atendimento ao público mediante agendamento;
- Atualizações cadastrais, inclusão de novos cadastros para Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Desbloqueio de BF no SIBEC; acesso ao SIGPBF para baixar as folhas de beneficiários do auxílio emergencial que está no Bolsa Família;
- Orientações sobre auxílio emergencial (presencial com hora marcada ou via telefone/whatsapp): como cadastrar, baixar o CAIXA TEM, quem tem ou não direito a esse auxílio, orientações também ao público do Bolsa Família;
- Emissão de folhas resumo; entrega de cestas básicas junto a secretaria e participação de funcionários na barreira sanitária.

✓ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS/PAIF:

- Atividades via grupo do whatsapp divididas semanalmente; planejamento, execução e devolução as intervenções; tele atendimentos e atendimento com agendamento no CRAS prezando pelo uso de EPIs.
- SCFV- Atividades via whatsapp divididas semanalmente; planejamento, execução e devolução as intervenções; teleatendimentos e atendimento com agendamento no CRAS prezando pelo uso de EPIs.

- BE - Concessão de Benefício funeral; benefício natalidade; benefício alimentação; benefício moradia.

PRIMEIRA INFÂNCIA:

- Planejamento de atividades diferenciadas; envio de atividades, para serem desenvolvidas pela família;
- Atender solicitações do Estado de relatórios e registros;
- Acompanhamento das famílias que não estão em atendimento remoto;
- Entrega de kit (uma pasta que contém atividades lúdicas para serem realizadas durante a semana, lápis de cor, lápis de escrever) para cada família atendida pelo programa.
- atendimentos via grupo de whatsapp com acompanhamento das visitadoras.
- Entrega de kits higiene contendo, sabonete líquido feito pela equipe, sabão em barra e uma máscara para cada família.

✓ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS/ PAEFI

- Atendimento prioritariamente remoto;
- Atendimento presencial e visitas domiciliares apenas em casos excepcionais (urgência), prezando pelo uso de EPIs;
- Realizar acompanhamento remoto dos usuários através de ligações telefônicas ou aplicativos mensagens, como WhatsApp, dando prioridade para os usuários do grupo de risco;
- 30 dias de ativismo contra as diversas violências em tempo de pandemia, através de campanhas nas redes sociais;
- Intensificar as informações sobre higiene e novos hábitos de prevenção ao COVID-19, bem como a importância do distanciamento social no processo de combate ao Coronavírus.

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DE SOUTO SOARES

- Busca ativa de crianças e adolescentes através de tele atendimentos;
- Atendimento de grupos, através de WhatsApp com acompanhamento dos orientadores sociais;
- Confecção de material das atividades educativas de reforço escolar para entrega aos beneficiários em suas casas;
- Disseminação das web aulas do curso de agroecologia;
- Visitas domiciliares e caso emergencial prezando pelo uso de EPIs.

ORÇAMENTO: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos Blocos de financiamento do SUAS

MONITORAMENTO: sistemático através de boletins (semanais ou diários, conforme o caso), relatórios e análises.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este plano de contingência deve servir de base para os diversos equipamentos da Política de Assistência Social do município de Souto Soares para que possa garantir de forma integral a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, bem como aos gestores e profissionais envolvidos, garantindo ao máximo a integridade de todos indistintamente.

Todas as ações aqui descritas devem estar em consonância com as demais políticas públicas em operação no município com a finalidade de promover e garantir a qualidade de vida da população soutosoarense.

Outrossim, salienta-se, que este documento está aberto a adaptações durante o período de sua execução, de acordo com monitoramentos realizados.

REFERÊNCIAS:

Orientação Técnica para Elaboração do Plano de Contingência - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, Estado da Bahia, abril/2020.

Plano de Contingência do Município de Souto Soares para Enfrentamento do Novo Corona vírus (COVID-2019), Secretária Municipal de Saúde, Março de 2020.

Decretos Municipais nº 069, 071, 072, 073, 078, 080, 081 e 092, Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

Portaria nº 001 da Secretaria Municipal de Ação Social, Souto Soares, Estado da Bahia.